



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.168

De 14 de março de 1985

Transfere imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a dos dominicais, autoriza a sua alienação e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de março de 1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bens de uso comum do povo para a de dominicais, o imóvel situado nesta cidade, medindo 15.005,62 m²., caracterizado no desenho nº 4- 375/8, elaborado pela Assessoria de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado sobre o alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio e distante 76,12 metros do ponto 10 (dez) da divisa com DIETSCHÉ - SERRAS PARA METAIS; daí segue sobre este alinhamento predial no sentido NW com uma distância de 60,98 metros, até atingir o ponto 1 (um), localizado no início da curva de concordância do alinhamento predial formado pela Rua Capitão José Sabino Sampaio e Avenida 8; daí segue no sentido NW com uma distância de 15,19 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no fim desta curva de concordância e já sobre o alinhamento predial da Avenida 8; daí segue sobre este alinhamento predial em reta no sentido SW com uma distância de 81,67 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado sobre este alinhamento predial, no fim desta reta e início de uma curva; daí segue sobre este alinhamento predial em curva no sentido SW, com distância de 37,98 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado sobre este alinhamento predial, no fim desta curva e início de outra curva; daí segue em curva sobre este alinhamento predial no sentido SW com uma distância de 21,35 metros até atingir o ponto 5 (cinco), localizado sobre este alinhamento predial, no fim desta curva e início da curva de concordância, formada pela Avenida 8 e Avenida 7; daí segue sobre este alinhamento em curva no sentido SW com uma distância de 6,61 metros até atingir o ponto 6 (seis), localizado sobre este alinhamento predial no fim desta curva de concordância e já no alinhamento predial da Avenida 7; daí segue sobre este alinhamento predial no sentido SW com uma distância de 113,71 metros até atingir o ponto 7 (sete), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a cerca de divisa existente; daí segue sobre esta cerca de divisa no sentido NE, com uma distância de 65,02 metros até atingir o ponto 8 (oito); daí segue no sentido NE com uma distância de 67,02 metros até atingir o ponto 9 (nove); daí segue no sentido NE com uma distância de 113,92 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área de 15.005,62 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

FAÇES :- 0 - 1 - Rua Capitão José Sabino Sampaio;

1 - 2 - curva de concordância entre a Rua Capitão José Sabino Sampaio e Avenida 8.



Handwritten signature 026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 2 - 3 - 4 - 5 - Avenida 8;
5 - 6 - Curva de concordância entre as Avenidas 8 e 7;
6 - 7 - Avenida 7.
7 - 8 - DIETSCHÉ - SERRAS PARA METAIS;
8 - 9 - 0 - Área do Município - Sistema de Recreio.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado, em nome do Município, a alienar, mediante doação, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, visando a instalação de um núcleo regional, o imóvel descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei onerarão a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de março de 1 965 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 075 e 076 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 369/74 - "PC"